



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.208, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Praças Especiais BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 20, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, alterado pela Lei nº 305, de 7 de janeiro de 1991, e, considerando o resultado final obtido no Curso de Formação de Oficiais Auxiliares BM, por meio da Ata de Conclusão do Curso nº 004/COEI, de 19 de agosto de 2016,


DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de 2º Tenente do QOABM, a contar de 19 de agosto de 2016, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares - CHOA BM, os seguintes Bombeiros Militares:

- I - S TEN BM RE 0158-5 JOÃO FAUSTINO DE SOUZA;
- II - S TEN BM RE 0122-4 CELSO SANTIN;
- III - S TEN BM RE 0085-4 OZENI MOSQUEIRA;
- IV - S TEN BM RE 0164-0 JOSÉ MARCOS PEREIRA;
- V - S TEN BM RE 0110-7 DILSON ALBERTO SANTIN;
- VI - S TEN BM RE 0140-6 JONAS FERREIRA DE SOUZA;
- VII - S TEN BM RE 0168-8 FRANCISCO A. MARCONE FERREIRA NASCIMENTO;
- VIII - S TEN BM RE 0144-4 EDMILSON FRANCELINO DA SILVA;
- IX - S TEN BM RE 0169-0 ADRIANO REIS DE OLIVEIRA;
- X - S TEN BM RE 0161-4 EDSON LUIZ GOMES;
- XI - S TEN BM RE 0117-1 LEILTON DO ESPÍRITO SANTO PEDRAÇA;
- XII - S TEN BM RE 0094-5 NATANAILSON LUIZ BARBOSA DE MIRANDA; e
- XIII - S TEN BM RE 0148-2 ARNALDO ROLIM DE SOUZA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 19 de agosto de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 128º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício